Câmara Municipal de Castro

P O R T A R I A nº 4/84

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido no Art.152, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado) aplicável no Município, por força da Lei Complementar nº 2, de 18/06/73.

R E S O L V E :

Aprovar a escala de férias dos funcionários da Câmara Municipal, para o exercício de 1985.

Câmara Municipal de Castro, em 28 de dezembro de 1984.

Glaci Ribas Lopes

Glaci Ribas Lopes
Presidente

Câmara Municipal de Castro

RELAÇÃO DE FÉRIAS

DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Funcionário	Período de férias
Ilsemarie Hampf Kachinski	de 20/02/85 a 21/03/85
Luiz Murilo Cardoso	de 07/01/85 a 05/02/85
Marcia Fin Dantas	de 01/02/85 a 15/02/85 e de 15a29/07/85
Maria Tereza Petreski Wrobel	de 05/02/85 a 06/03/85

Castro, 26 de dezembro de 1984

Glaci Ribas Lopes

Glaci Ribas Lopes
Presidente